o Mensageiro, saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, julgou pelo direito (de compra ao sôcio) para tudo aquilo que não foi dividido e, se houver delimitação e houver passagens, então perde-se o direito (de compra ao sócio)

Consta de Jabir bin Abdullai, que Deus esteja satisfeito com ele, que disse: O Mensageiro, saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, julgou pelo direito (de compra ao sôcio) para tudo aquilo que não foi dividido e, se houver delimitação e houver passagens, então perde-se o direito (de compra ao sócio)
[Autêntico] [Acordado]

Este sharia prudente veio para confirmar a verdade e estabelecer a justiça e exterminar o mal e tudo que é prejudicial, que por essa razão ao existir uma sociedade sobre uma parcela de terra, que muita das vezes tem havido prejuizos e seu mal alastra-se e torna dificil a divisão dela, o sharia reservou o direito de compra ao sócio. isto quer dizer: ao vender um dos sócios a sua parcela de terra, da qual tenha sociedade com outrem, o seu sócio que não tenha vendido a sua parte tem o direito de tomar a parcela do comprador ao mesmo preço comprado, em jeito de evitar-se o desconforto, este direito deve ser preenchido desde que não se tenha feito a divisão da terra e, se tiver sido feito e haver delimitações e haver caminhos e avenidas então nessa situação perde-se aquele direito pela questão da inexistência de haver desconforto pela junção de pessoas desconhecidas, do qual receiava-se haver desconforto

https://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/6081

النجاة الخيرية
ALNAJAT CHARITY
لجنة الدعوة الإلكترونية
EDC E-Da'wah Committee